DECRETO N.º 19.853, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, de forma a permitir-lhe a subscrição de ações do Desenvolvimento Rodoviário S/A — DERSA,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria dos Transportes um crédito suplementar de Cr$ 1.100.000.000 (um bilhão e cem milhões de cruzeiros) observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo 1.º, fica suplementado em Cr$ 1.100.000.000 (um bilhão e cem milhões de cruzeiros), o orçamento vigente do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81, observado-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º do Decreto 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda.

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento.

Publicado na Casa Civil, aos 8 de novembro de 1982.

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTACAO

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL			1.100.000.000
	SUB-TOTAL			1.100.000.000
	T O T A L			1.100.000.000
PROJETOS		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DER DERSA 16.08.035.7.180		0	1.100.000.000	1.100.000.000
	TOTAL	0	1.100.000.000	1.100.000.000
16.55	DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN			1.100.000.000
	SUB-TOTAL			1.100.000.000
	T O T A L			1.100.000.000
PROJETOS		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRICAO DE ACOES DA DERSA 16.08.035.1.188		0	1.100.000.000	1.100.000.000
	TOTAL	0	1.100.000.000	1.100.000.000
	REDUCAO			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.100.000.000
	SUB-TOTAL			1.100.000.000
	T O T A L			1.100.000.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA 99.99.999.2.411		1.100.000.000	0	1.100.000.000
	TOTAL	1.100.000.000	0	1.100.000.000

TABELA 2
SUPLEMENTACAO

16 SECRETARIA DOS TRANSPORTES

ADMINISTRACAO INDIRETA

16.91 DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A - DERSA

T O T A L 1.100.000.000

4A. QUOTA 1.100.000.000

REDUCAO

99 RESERVA DE CONTINGENCIA

ADMINISTRACAO DIRETA

99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA

T O T A L 1.100.000.000

4A. QUOTA 1.100.000.000

TABELA 3
SUPLEMENTACAO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 16.55 - DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM-DER

CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	T O T A L	16.08.035
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	1.100.000.000	1.100.000.000
	T O T A L	1.100.000.000	1.100.000.000

DECRETO N.º 19.854, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Silvia Cruz Ortolan" a EEPG (Agrupada) da Usina Santo Antonio localizada em Sertãozinho e subordinada a DE de Jaboticabal e DRE de Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 8 de novembro de 1982.

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

1) **SEÇÃO I** — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
2) **SEÇÃO II** — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
3) **PODER JUDICIÁRIO**
4) **INEDITORIAIS**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo • Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo •Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS	
Anual:		**Anual:**	
Assinatura	Cr$ 6.100,00	Assinatura	Cr$ 4.880,00
D.R.	Cr$ 4.000,00	D.R.	Cr$ 4.000,00
TOTAL	Cr$ 10.100,00	TOTAL	Cr$ 8.880,00
Semestral:		**Semestral:**	
Assinatura	Cr$ 3.050,00	Assinatura	Cr$ 2.440,00
D.R.	Cr$ 2.000,00	D.R.	Cr$ 2.000,00
TOTAL	Cr$ 5.050,00	TOTAL	Cr$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia..... Cr$ 60,00 **Exemplar atrasado ..... Cr$ 80,00**

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

DECRETO N.º 19.855, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso II, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr$ 5.571.000,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e um mil cruzeiros) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

D.R.01 — GRANDE SÃO PAULO

	Cr$
Diadema	
Comunidade Inamar — Educação e Assistência Social	236.000,00
São Caetano do Sul	
Núcleo de Capacitação do Menor do Lions Clube de São Caetano do Sul	200.000,00
D.R.08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
Jales	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Jales	1.200.000,00
Santa Fé do Sul	
Casa da Criança de Santa Fé do Sul	700.000,00
D.R.09 — ARAÇATUBA	
Birigui	
Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro — Polícia Mirim de Birigui	224.000,00
Guaraçaí	
Centro Social Educativo de Guaraçaí	255.000,00
Penápolis	
Associação Vila da Infância	463.000,00
D.R.10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
Adamantina	
Associação e Oficina Religiosa Nossa Senhora de Fátima — Roupeiro Santa Isabel	124.000,00